



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos	2
Extratos	13
Portarias	14
Retificação	18

Departamento Municipal De Trânsito

Notificação de Autuação	20
Notificação de Penalidade	22

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação	23
Avisos	24
Extrato de Adjudicação/Homologação	25

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara do Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: camaraguaira@gmail.com

Rua 16,, nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: compras3@deagua.com.br

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: www.deagua.com.br

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guaíra - SP - SP

Site: www.guairaprev.com

Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3332-5120

Celular:

E-mail: diariooficial@guaira.sp.gov.br

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: www.guaira.sp.gov.br



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7211 DE 16 DE JULHO DE 2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, uma parte ideal do imóvel de propriedade do Sr. Francisco Massayochi Muraishi - Matrícula nº 19.491 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial uma parte ideal da área rural, a seguir discriminada:

I – MEMORIAL DESCRITIVO:

Proprietário: Francisco Massayochi Muraishi

Denominação: Fazenda Matinha – Gleba A

Registro Matrícula: nº 19.491 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra – SP.

Área SGL (m²): 1.457,52m²

Perímetro (m): 380,12

Uma Gleba de Terras situada neste município e comarca de Guaíra SP, Localizado na **Fazenda Matinha – Gleba A (Matrícula 19.491)** com área de **1.457,52 m²** ou **0,1458 hectares** ou **0,0602 alqueires** dos da medida paulista, dentro do seguinte perímetro e confrontações: O referido imóvel inicia - se junto ao Marco **03**, com coordenadas **U T M - E (X) 779158.5041** e **N (Y) 7748296.2045**; do Marco **03** segue confrontando neste trecho com a **Fazenda Matinha - Gleba C Matrícula 16234**, no rumo de **53°26'01" SE**, com uma distância de **182,04 m**, até o Marco **04**; deste deflete a direita confrontando a esquerda neste trecho com confrontando com a **Sítio São Domingos Matrícula 3800**, no rumo de **37°21'24" SW**, com uma distância de **8,00 m**, até o Marco **05**; deste segue confrontando neste trecho com a **Fazenda Matinha - Gleba A Matrícula 19491**, no rumo de **53°26'15" NW**, com uma distância de **182,04 m**, até o Marco **06**; deste deflete a direita confrontando a esquerda neste trecho com o **Sítio Santa Terezinha Matrícula 501**, rumo de **37°29'22" NE**, com uma distancia de **8,00 m**; até o Marco **03**; (Ponto inicial da descrição deste perímetro), fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **1.457,52 m²** ou **0,1458 hectares** ou **0,0602 alqueires**, perímetro de **380,12 m**.

Artigo 2º - O imóvel descrito no artigo 1º será desapropriado devido à necessidade de implantação de adutora para fins de abastecimento público de água potável.



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 16 de julho de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7212 DE 16 DE JULHO DE 2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, uma parte ideal do imóvel de propriedade do Sr. Yossitaka Muraishi - Matrícula nº 501 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial uma parte ideal da área rural, a seguir discriminada:

I – MEMORIAL DESCRITIVO:

Proprietário: Clóvis Massichi Muraishi e outras

Denominação: Sítio Santa Terezinha

Registro Matrícula: nº 501 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra – SP.

Área SGL (m²): 3.946,26m²

Perímetro (m): 1.009,93

Uma Gleba de Terras situada neste município e comarca de Guaíra SP, Localizado na **Fazenda Santa Terezinha (Matrícula 501)**, com área de **3.946,26 m²** ou **0,3946 hectares** ou **0,1631 alqueires** dos da medida paulista, dentro do seguinte perímetro e confrontações: O referido imóvel inicia - se junto ao Marco **01**, com coordenadas **U T M - E (X) 778748.4397e No (Y) 7748576.8938**; do Marco **01** segue confrontando neste trecho com a **Fazenda São Judas Tadeu - Gleba B, Matrícula 19165**, no rumo de **55°35'39" SE**, com uma distancia de **464,72 m**, até o Marco **02**; deste segue confrontando neste trecho com a **Fazenda Matinha - Gleba C Matrícula 16234**, no rumo de **55°48'48" SE**, com uma distância de **32,20 m**, até o Marco **03**; deste deflete a direita confrontando a esquerda neste trecho com confrontando com a **Fazenda Matinha - Gleba A Matrícula 19491**, no rumo de **37°29'22" SW**, com uma distância de **8,00 m**, até o Marco **06**; deste deflete a direita confrontando a esquerda neste trecho com confrontando com o **Sítio Santa Terezinha Matrícula 501**, no rumo de **55°36'27" NW**, com uma distancia de **496,98 m**, até o Marco **07**; deste deflete a direita confrontando a esquerda neste trecho com a **CONTINUAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ FLORES**, rumo de **37°50'57" NE**, com uma distancia de **8,00 m**; até o Marco **01**; (Ponto inicial da descrição deste perímetro), fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **3.946,26 m²** ou **0,3946 hectares** ou **0,1631 alqueires**, perímetro de **1.009,93 m**.

Artigo 2º - O imóvel descrito no artigo 1º será desapropriado devido à necessidade de implantação de adutora para fins de abastecimento público de água potável.



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Fica revogado o Decreto 6766/2023.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 16 de julho de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



DECRETO 7213 DE 17 DE JULHO DE 2024

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024 e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART.8, DA LEI Nº 3157 DE 30/06/2023 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 20

Artigo 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 17 de julho de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 02 01	PROCURADORIA MUNICIPAL E ASSESSORIA TÉCNICA	
Ficha: 14 03.092.0008.2003.0000	Defesa dos Interesses do Município	1.500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 02 03	PESSOAL E ATOS ADMINISTRATIVOS	
Ficha: 53 04.122.0004.2007.0000	Gestão Administrativa	26.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 05 01	ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	
Ficha: 9304.123.0002.2102.0000	Encargos Gerais do Município	10.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 103 04.123.0005.2015.0000	Administração Financeira	72.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Ficha: 110 28.846.0002.0203.0000	Encargos Gerais do Município	4.200,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 07 04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
Ficha: 185 04.122.0011.2024.0000	Obras, Infraestrutura Urb e Serviços Pu	2.400,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 187 04.122.0011.2024.0000	Obras, Infraestrutura Urb e Serviços Pu	800,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Ficha: 198 15.451.0011.2025.0000	Obras, Infraestrutura Urb e Serviços Pu	15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 09 02	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 277 12.361.0006.2028.0000	Desenvolvimento da Educação Básica de	3.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2108
Ano 2024
Página 8 de 26

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 19 de Julho de 2024



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



01 10 01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Ficha: 364 13.392.0018.2057.0000	Promoção da Cultura	4.000,00
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 10 01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 13 01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Ficha: 616 11.334.0017.2087.0000	Desenvolvimento Economico	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 14 01	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Ficha: 634 20.605.0016.2091.0000	Agricultura e Abastecimento	12.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 636 20.605.0016.2091.0000	Agricultura e Abastecimento	2.400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 14 02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
Ficha: 103 18.542.0025.2095.0000	Gestão Ambiental	44.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		203.800,00



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



REDUÇÕES

LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 02 01	PROCURADORIA MUNICIPAL E ASSESSORIA TÉCNICA	
Ficha: 16	03.092.0008.2003.0000 Defesa dos Interesses do Município	-1.500,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 02 02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
Ficha: 36	06.182.0009.2005.0000 Segurança Púb e Apoio a Defesa Nacio	-32.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 05 01	ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTABIL E FINANCEIRA	
Ficha: 99	04.123.0005.2015.0000 Administração Financeira	-5.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 05 03	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	
Ficha: 112	04.122.0004.1002.0000 Gestão Administrativa	-4.200,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 118	04.122.0004.2284.0000 Gestão Administrativa	-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 06 02	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
Ficha: 135	19.126.0004.2016.0000 Gestão Administrativa	-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Ficha: 136	19.126.0004.2016.0000 Gestão Administrativa	-46.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 07 01	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO	
Ficha: 152	15.125.0011.2286.0000 Obras, Infraestrutura Urb e Serviços Pu	-3.200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 09 02	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 266 12.361.0006.1008.0000	Desenvolvimento da Educ Básica de Q	-3.500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 10 01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Ficha: 376 13.392.0018.2058.0000	Promoção da Cultura	-4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 10 02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Ficha: 379 23.695.0017.1260.0000	Desenvolvimento Economico	-10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 391 23.695.0017.2287.0000	Desenvolvimento Economico	-15.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 13 01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Ficha: 620 11.334.0017.2087.0000	Desenvolvimento Economico	-5.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 14 01	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Ficha: 628 20.605.0016.1007.0000	Agricultura e Abastecimento	-14.400,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 14 02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
Ficha: 869 18.542.0025.2095.0000	Gestão Ambiental	-44.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-203.800,00



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7214 DE 18 DE JULHO DE 2024

“Altera o Decreto 6491/2022 e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 6491/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica constituída a seguinte comissão para Monitoramento e Avaliação, referente ao Termo de Convenio 03/2022, processo 13/2022, inexigibilidade de licitação 03/2022, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: execução das ações e serviços de saúde de média complexidade de urgência e emergência visando complementar as ações oferecidas pela rede pública municipal de saúde:

Presidente: Poliane Loise Capel
Secretário: Ronise de Vasconcelos
Membro: Neusa da Silva Manoel
Membro: Weverton de Almeida dos Santos
Membro: Jane Cristina Eloí Tuici”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Guaíra, 18 de julho de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



DECRETO Nº 7215 DE 19 DE JULHO DE 2024

"Altera o inciso II do artigo 1º do Decreto 6220/2022 e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o inciso II do artigo 1º do Decreto 6220/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica constituída a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, para efeito de acompanhamento da execução do Convenio GSSP/ATP- 122/19, que visa implantação do Programa de Atividade Delegada, com os seguintes membros:

(...)

II- Representante do Município:

(...)

4 – Cassiane de Melo Fernandes."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 19 de julho de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2108
Ano 2024
Página 13 de 26

www.guaيرا.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 19 de Julho de 2024

Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Extratos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br
secretaria@guaيرا.sp.gov.br



Extrato de Repasse de Recursos Federais
Lei Federal n.º 9.452, de 20.03.97

19/07/2024

Fundo de Participação dos Municípios – FPM – R\$ 455.646,56
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR – R\$ 949,52
Contribuição do Salário-Educação – QSE – R\$ 140.682,41
Compensação Financeira Extração Mineral – CFEM – R\$ 29,42
Transf. Recursos do Fundo Nac.Assist. Social- FNAS – R\$ 13.889,55
Fdo. Manut. Des. Ens. Fund. Val. Mag.–FUNDEB – R\$ 34.604,15



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 13.855, DE 19 DE JULHO DE 2024

“Designa Luciana Aparecida Fachini Luiz para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção Velório e Cemitério Municipal, e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, a servidora municipal efetiva **Luciana Aparecida Fachini Luiz**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IID, para a partir de 22/07/2024, exercer a função gratificada de Chefe da Seção Velório e Cemitério Municipal, Padrão FG3, Nível IID, da Zeladoria Municipal e, constante do Anexo III – Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3159/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 19 de julho de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 13.856, DE 19 DE JULHO DE 2024

“Exonera a servidora Monize Rocha Taniguti e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada **Monize Rocha Taniguti**, com fundamento no artigo 49, §1º, I, da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, a partir de 22/07/2024, do cargo de **Chefe da Ouvidoria**, CCI – da Diretoria de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 19 de julho de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



PORTARIA Nº 13.857, DE 19 DE JULHO DE 2024

"Nomeia Monize Rocha Taniguti e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Monize Rocha Taniguti**, com fundamento no art. 10, §1º, I da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, para, a partir de 22/07/2024, exercer o cargo de Diretora de Administração e Planejamento, CC – da Diretoria de Administração e Planejamento, constante do Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 3159/2023.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 13.638/2024.

Município de Guaíra, 19 de julho de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail:
secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 13.854, DE 18 DE JULHO DE 2024

“Altera artigo 1º da Portaria nº 12.880/2023 e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Portaria 12.880 de 28 de junho de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A instauração de Sindicância, com fundamento no Artigo 153 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 2.040, de 17 de dezembro de 2002, e suas alterações, determinando a integral INVESTIGAÇÃO do gato mencionado, nomeando os servidores municipais: **João Gabriel Scofoni Pita, Meire Cristina de Sousa e Tamires da Silva Vieira**, para, sob a presidência da primeira, constituir comissão de SINDICÂNCIA, frente aos fatos comunicados pelo Ofício acima mencionado.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 18 de julho de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Retificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ERRATA:

Portaria nº 13.853, de 18 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 18/07/2024, onde se lê:

“(...) ao cargo de **Agente de Atendimento e Administração** (...)”

e

“(..) com lotação na Diretoria de Desenvolvimento Econômico.”

Leia-se:

“(...) ao cargo de **Inspetora** (...)”

e

“(..) com lotação na Diretoria Municipal de Educação.”

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Retificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ERRATA:

Portaria nº 13.851, de 18 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 18/07/2024, onde se lê:

“(...) Processo nº 08/2024.”

Leia-se:

“(...) Processo nº 08/2023.”

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra



Município de Guaíra

Departamento Municipal De Trânsito

Notificação de Autuação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - GUAIRA (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/2
Data: 19/07/2024
Hora: 14:29:02
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Guaíra localizado na RUA 8, n 221 GUAIRA SP, CEP: 14.790-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
LVJ3F91	B0000026032	05/05/2024	545-2 7	19/07/2024
FVF6369	B0000023240	06/05/2024	703-0 1	19/07/2024
FVF6369	B0000023241	06/05/2024	709-9 1	19/07/2024
EIQ6063	B0000023237	06/05/2024	554-1 4	19/07/2024
FIM6551	B0000023238	06/05/2024	763-3 2	19/07/2024
CPJ6094	B0000023239	06/05/2024	538-0 0	19/07/2024
FFH6J88	B0000025884	06/05/2024	605-0 2	19/07/2024
QXM5G68	B0000025765	06/05/2024	763-3 2	19/07/2024
EDB4C69	B0000025885	06/05/2024	736-6 2	19/07/2024
DJG5C75	B0000025766	06/05/2024	736-6 2	19/07/2024
DVS5B92	B0000026054	06/05/2024	762-5 1	12/07/2024
CVW4H12	B0000022344	07/05/2024	768-4 1	19/07/2024
CVW4H12	B0000022345	07/05/2024	659-9 2	19/07/2024
CVW4H12	B0000022346	07/05/2024	573-8 0	19/07/2024
CVW4H12	B0000022348	07/05/2024	605-0 2	19/07/2024
DTP4139	B0000023370	07/05/2024	762-5 1	19/07/2024
DCB9284	B0000023224	07/05/2024	504-5 0	19/07/2024
DCB9284	B0000023225	07/05/2024	518-5 1	19/07/2024
EFF1767	B0000023365	07/05/2024	763-3 2	19/07/2024
EFF1767	B0000023366	07/05/2024	768-4 2	19/07/2024
EYQ2158	B0000023367	07/05/2024	762-5 2	19/07/2024
DXZ4276	B0000023368	07/05/2024	762-5 2	19/07/2024
DFL5976	B0000023369	07/05/2024	762-5 1	19/07/2024
FUZ4I17	B0000025636	07/05/2024	672-6 1	19/07/2024
PWM0B15	B0000025886	07/05/2024	762-5 1	19/07/2024
CEH2B77	B0000025767	07/05/2024	736-6 2	19/07/2024
FNZ5B33	B0000025887	07/05/2024	545-2 1	19/07/2024
CEH2B77	B0000025768	07/05/2024	659-9 2	19/07/2024
ESK5J82	B0000026020	07/05/2024	736-6 2	19/07/2024
CXI3A40	B0000026021	07/05/2024	605-0 2	19/07/2024
BZROI04	B0000026019	07/05/2024	736-6 2	19/07/2024
EDL2330	B0000023511	09/05/2024	762-5 2	19/07/2024
DZV3999	B0000023512	09/05/2024	762-5 1	19/07/2024
CZX9316	B0000023242	09/05/2024	545-2 2	19/07/2024
EWN8550	B0000023514	09/05/2024	762-5 2	19/07/2024
DGQ7565	B0000023515	09/05/2024	762-5 2	19/07/2024
GFK5J09	B0000025932	09/05/2024	763-3 2	19/07/2024
SVSSA50	B0000025748	09/05/2024	709-9 1	19/07/2024
HKT0G21	B0000025769	09/05/2024	763-3 2	19/07/2024
EWV5F70	B0000026034	09/05/2024	762-5 2	19/07/2024
DXN7G96	B0000026035	09/05/2024	762-5 2	19/07/2024
GIW4E26	B0000026036	09/05/2024	762-5 2	19/07/2024



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2108
Ano 2024
Página 21 de 26

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 19 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - GUAIRA (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 2/2
Data: 19/07/2024
Hora: 14:29:02
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
CTX2J99	B0000025770	10/05/2024	736-6 2	19/07/2024
EFB2C50	B0000025771	10/05/2024	573-8 0	19/07/2024



Município de Guaíra

Departamento Municipal De Trânsito

Notificação de Penalidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - GUAIRA (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 19/07/2024
Hora: 14:30:01
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na RUA 8, n 221 GUAIRA SP, CEP: 14.790-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa	Prazo
FOP8488	B0000023112	27/02/2024	763-3 2	293,47	19/07/2024
FPH6H97	B0000025612	27/02/2024	527-4 1	2.934,70	19/07/2024
FPH6H97	B0000025613	27/02/2024	520-7 0	88,38	19/07/2024
FPH6H97	B0000025614	27/02/2024	734-0 0	130,16	19/07/2024
FKC5D89	B0000025372	27/02/2024	762-5 2	293,47	19/07/2024
GCR4E56	B0000025490	27/02/2024	763-3 2	293,47	19/07/2024
PYK1A45	B0000025491	27/02/2024	554-1 4	195,23	19/07/2024
GTX5H15	B0000025492	27/02/2024	762-5 1	293,47	19/07/2024
ALL0460	B0000020900	28/02/2024	659-9 2	293,47	19/07/2024
EWA2A43	B0000022213	28/02/2024	734-0 0	130,16	19/07/2024
FBR6E47	B0000022771	28/02/2024	762-5 1	293,47	19/07/2024
EDL1732	B0000023201	29/02/2024	554-1 4	195,23	19/07/2024
DJQ9I59	B0000025616	29/02/2024	518-5 1	195,23	19/07/2024
EZX8F69	B0000025617	29/02/2024	659-9 2	293,47	19/07/2024
EZX8F69	B0000025618	29/02/2024	573-8 0	293,47	19/07/2024
EFE7C02	B0000025555	29/02/2024	768-4 1	130,16	19/07/2024
EFE7C02	B0000025556	29/02/2024	734-0 0	130,16	19/07/2024
BQB1647	B0000023276	29/02/2024	762-5 2	293,47	19/07/2024
CXM3G14	B0000025375	29/02/2024	762-5 2	293,47	19/07/2024



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Município de Guaíra/SP - AVISO DE LICITAÇÃO – P.E.51/2024; Registro de Preços nº: 36/2024. Proc.128/2024, Edital nº: 72/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBÊ, E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO.** - DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 23 de julho de 2024, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guaíra/SP ou pelo site: <https://guaيرا.sp.gov.br/category/pregaoeletronico/> e também no site www.licitamaisbrasil.com.br. **A disputa de lances será dia 05 de agosto de 2024, às 10h**, a seguir via internet no site www.licitamaisbrasil.com.br. Guaíra/SP, 19/07/2024. Antonio Manoel da Silva Junior; Prefeito.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Avisos

Município de Guaíra/SP. Aviso de Suspensão do Pregão Eletrônico 42/2024 - Processo 104/2024 – Edital Retificado nº 57/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS E OFICINA DE JUDÔ**. Torna público que fica **SUSPENSO** a licitação em epígrafe por prazo indeterminado para **RETIFICAÇÃO DO EDITAL**. Novas informações serão divulgadas através dos meios oficiais de publicação, como também no site <https://www.guaيرا.sp.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/21/pregao-eletronico/>. Guaíra/SP, 19 de julho de 2024. Antônio Manoel da Silva Junior – Prefeito.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Extrato de Adjudicação/Homologação

Extrato de Ratificação/Adjudicação/Homologação de Inexigibilidade – Contratante: Munic. De Guaíra/SP, Contratado: Fiorilli Software Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DO CURSO DE AUDESP FASE V, no valor de R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais), por Modalidade de Inexigibilidade nº32/2024; Processo nº 139/2024. Depto. de Compras disponibiliza as demais documentações pelo site: <https://www.guaيرا.sp.gov.br/licitacao/>. Guaíra/SP, 19/07/2024 – Antonio Manoel da Silva Junior - Pref. Munic.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Extrato de Adjudicação/Homologação

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - RATIFICA E HOMOLOGA nos termos do art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/21, a **Inexigibilidade** nº 32/2024 do processo nº 139/2024 à empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº 01.704.233/0001-38, no valor de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DO CURSO AUDESP FASE V**. Depto. de Compras disponibiliza as demais documentações pelo site: <https://guaira.sp.gov.br/licitacao/>; Guaíra/SP: 19/07/2024. Antônio Manoel da Silva Junior. Prefeito